



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

Diretrizes para o **RETORNO PRESENCIAL** pleno da UFRJ



MARÇO DE 2022



UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO

Diretrizes para o **RETORNO PRESENCIAL** pleno da UFRJ

MARÇO DE 2022



EQUIPE DA REITORIA

DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE
Chefe de Gabinete da Reitora

GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação – PR-1

DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa – PR-2

EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças – PR-3

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal – PR-4

IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão – PR-5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão e Governança – PR-6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis – PR-7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito da UFRJ

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade – ETU

GRUPO DE TRABALHO SOBRE O PÓS-PANDEMIA CORONAVIRUS DISEASE 19 (COVID-19)

Maria de Fátima Bruno de Faria

Coordenadora

EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSESSORIA TÉCNICA DO GT

Rachel Alves da Silva

Coordenação

ALICE CALDAS DE MORAIS SODRÉ COUTINHO

ANA BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA

CAROLINA SOARES DA SILVA

JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA ROCHA

MARCIA ANDREIA DA SILVA ALMEIDA

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO TEXTO

ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA

ANA INÊS SOUSA

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA

ARTUR RIVELLO DE MOURA FORTES

FABIANA DA SILVA DE FIGUEIREDO

GISELE VIANA PIRES

IVANA BENTES OLIVEIRA

JOÃO GUILHERME ALVARENGA E SILVA

JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA

MARCOS BENILSON G. MALDONADO

MARIA DE FÁTIMA BRUNO DE FARIA

MARTA VERONICA A. FERREIRA DE ALENCAR

RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO

ROBERTO MEDRONHO

ROBSON CORREA CHAVES

RODRIGO FIGUEIREDO DA GAMA

TEREZINHA MARTA CASTIÑEIRAS

WILMA CORREA DE ALMEIDA

REVISÃO TEXTUAL

Coordenadoria de Comunicação Social (Coordcom)

CAPA E PROJETO GRÁFICO

Alice Caldas de Moraes Sodré Coutinho

Sumário

- 06** Apresentação
- 08** Requisitos Epidemiológicos para o Retorno Pleno das Atividades Presenciais
- 13** Retorno Presencial Pleno do Ensino na Graduação
- 15** Retorno Presencial Pleno do Ensino na Pós-Graduação e Pesquisa
- 17** Retorno Presencial Pleno das Ações de Extensão Universitária
- 21** Assistência Estudantil no Retorno Presencial Pleno
- 24** Ações Institucionais para o Retorno Presencial Pleno

Sumário

- 27** Orientações da Pró-Reitoria de Gestão e Governança para o Retorno Pleno Presencial
- 32** Orientações para Ações por Parte das Unidades
- 37** Informações e Contatos
- 39** Referências
- 42** Anexo - Cartazes para Sinalização dos Ambientes

APRESENTAÇÃO

O momento tão esperado por toda a comunidade acadêmica acontecerá, em breve. Teremos o retorno presencial completo das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como das atividades administrativas. Daí surgir a necessidade de revisar este documento para que as orientações estejam coerentes com o momento atual da pandemia no país e retratem as definições institucionais atuais.

Desde o início da pandemia, especialistas da UFRJ monitoram o avanço da contaminação pelo coronavírus no estado do Rio de Janeiro e no país, além das condições epidemiológicas em diferentes municípios, a fim de indicar o melhor momento para a ampliação do retorno presencial. Estratégias foram traçadas para que os estudantes pudessem dar continuidade a sua formação, seja na graduação, na participação em atividades de extensão, seja na pesquisa e na pós-graduação. As atividades de trabalho presenciais consideradas essenciais não pararam; outras foram mantidas de forma remota. O mesmo é válido também para as atividades de ensino.

Com o avanço da vacinação contra a covid-19 no Rio de Janeiro e a consequente redução dos riscos de adoecimento e/ou da incidência de casos graves, de acordo com análise dos especialistas da UFRJ, passa-se à organização do retorno presencial pleno.

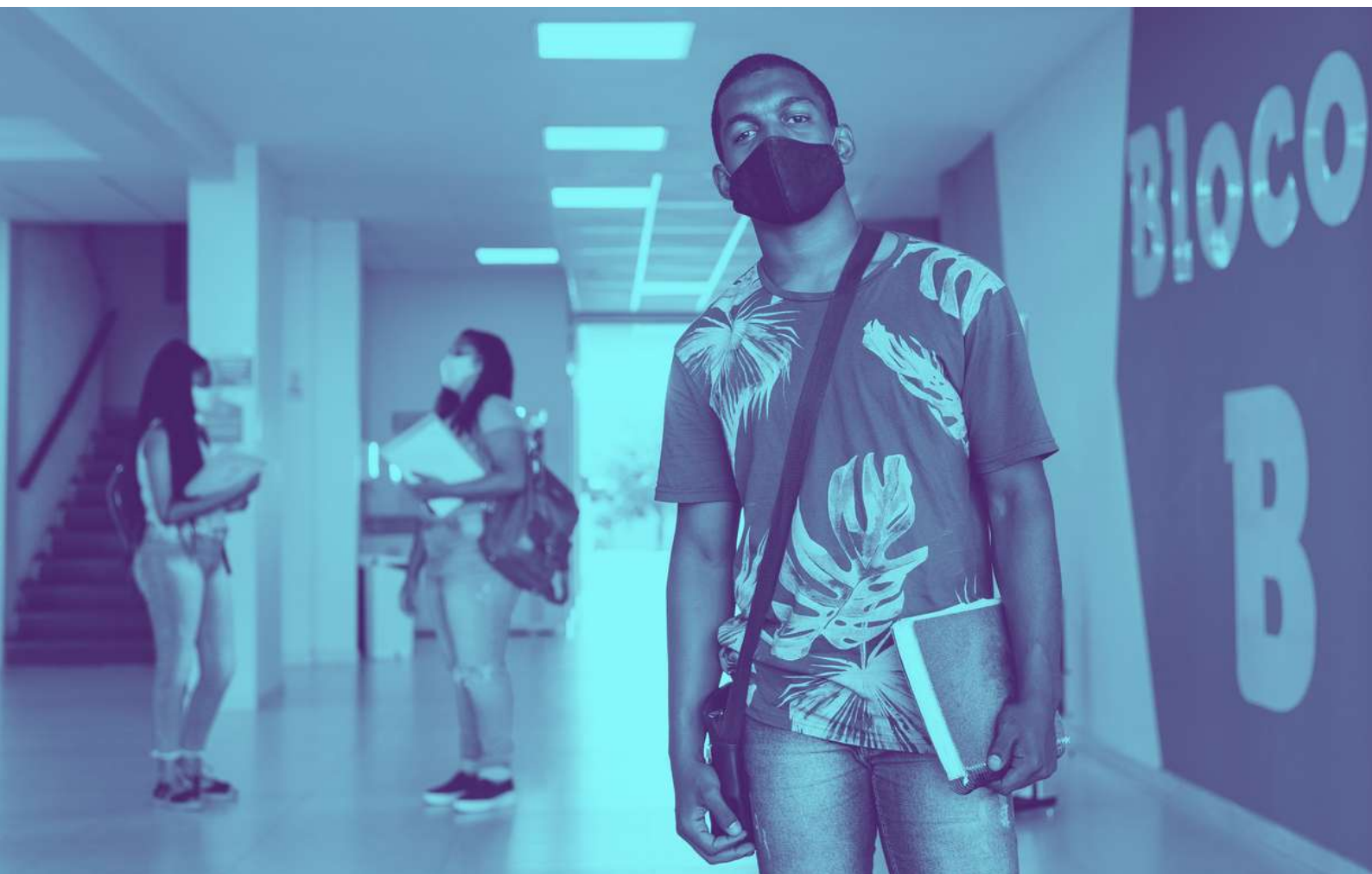
Esta versão das diretrizes contém um conjunto de orientações elaboradas pelas pró-reitorias e áreas da administração superior e por especialistas em saúde pública e biossegurança para o retorno pleno às atividades presenciais.



Esperamos que essa volta se concretize como um momento de reencontro muito desejado entre os membros da instituição, em prol da manutenção da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão e das condições salutaras de trabalho dos servidores. Caso haja alteração na situação da pandemia na cidade do Rio de Janeiro e no país, algumas decisões poderão ser revistas. Cuidados com a higiene pessoal e algumas outras medidas de biossegurança serão mantidos. A UFRJ continuará realizando o monitoramento contínuo da situação pandêmica mantendo comunicação efetiva com a comunidade acadêmica quanto a possíveis alterações de cenário que ocasionem mudanças de comportamento frente à pandemia.

Coordenação do GT Pós-Pandemia

REQUISITOS EPIDEMIOLÓGICOS PARA O RETORNO PLENO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS



O Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Enfrentamento à Pandemia de COVID-19 da UFRJ (GT-Coronavírus), formalizado pela Portaria nº 2.336, de 18 de março de 2020 (alterado e atualizado pelas Portarias UFRJ nº 8.929, de 15 de dezembro de 2020, e nº 36, de 13 de janeiro de 2021), foi criado no momento em que a Organização Mundial da

Saúde declarou a infecção pelo novo coronavírus como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Sua primeira reunião ocorreu em 5/2/2020 no gabinete da Faculdade de Medicina e, portanto, antes do primeiro caso ser registrado no Brasil.

Desde então, os membros do GT

monitoravam a situação da doença e suas consequências no estado do Rio de Janeiro, mantendo o acompanhamento ininterrupto e intensivo sobre a situação nos *campi* da UFRJ, fornecendo informações que orientam, do ponto de vista epidemiológico, as decisões sobre o controle da pandemia na comunidade da UFRJ.

As decisões exaradas pela Reitoria, sob orientação do GT-Coronavírus, que levaram à restrição de circulação de pessoas na UFRJ, a partir da suspensão de aulas presenciais e de atividades não essenciais, em 16/3/2020, foram fundamentais para reduzir a transmissibilidade, a morbidade e mortalidade da infecção pelo Sars-CoV-2 em nossa comunidade. Naquele cenário, as medidas adotadas seguramente impactaram na redução do risco da doença dentro e fora dos nossos muros, dado que o efetivo populacional representativo da comunidade da UFRJ é da ordem de dezenas de milhares de pessoas, e toda medida adotada para a segurança da comunidade universitária também preservaria, em certa medida, a sociedade fluminense.

Os mais de dois anos que se seguiram foram marcados pelo protagonismo da UFRJ na elaboração e divulgação de planos e guias para ampliar a segurança biológica nos seus *campi*. No momento em que um novo cenário é delineado, faz-se necessário reavaliar o risco atual na nossa comunidade da UFRJ para reconsiderar o retorno presencial efetivo e seguro daquelas atividades por ocasião ainda suspensas ou restritas.

Efetivamente, observamos um cenário bem distinto na pandemia, com elevada cobertura vacinal contra a covid-19 na população do estado do Rio de Janeiro, redução do número de casos graves, de mortes associadas a sobrecarga do sistema de saúde. Embora a infecção pela variante do vírus Ômicron tenha demonstrado alta transmissibilidade, seus efeitos na saúde



humana mostram-se bem menos graves que as variantes anteriores.

A UFRJ tem divulgado regularmente, em seu sítio, análises e as projeções do cenário epidemiológico, por meio do Covidímetro e das Notas Técnicas correspondentes (<https://coronavirus.ufrj.br/covidimetro/>).

EXIGÊNCIA DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO



A exigência do comprovante de vacinação (ou, eventualmente, do Certificado de Isenção Temporária de Apresentação de Comprovante de Vacinação para a covid-19 emitido pelo Centro de Triagem e Diagnóstico - CTD) para todos os membros da comunidade permite melhor controle e mais confiança para o uso de ambientes coletivos. Já se aprendeu que neles o distanciamento físico é muito menos importante do que a garantia que todos estejam vacinados e utilizem máscaras faciais de proteção, além da higiene individual, limpeza e boa circulação de ar no local. Soma-se a isso a evolução positiva de todos os indicadores epidemiológicos, que apontam para grande redução dos riscos, em se mantendo o cenário atual, nas próximas semanas.

Nesse sentido, o GT-Coronavírus recomenda a retomada de todas as atividades presenciais na UFRJ no primeiro período letivo de 2022, entendendo ser necessário o uso obrigatório de máscaras, além de se oferecerem facilidades para higienização das mãos. A utilização das instalações da Universidade deve respeitar a capacidade estabelecida para cada local sem que haja superlotação, sem a necessidade de adotar distanciamento físico entre os ocupantes e de acordo com o Guia de Ações de Biossegurança para Resposta à Pandemia pela Covid-19 no Âmbito da UFRJ (UFRJ, 2022b). Em complemento, é preciso promover as boas práticas de limpeza das instalações e buscar oferecer ventilação adequada.

Cabe ressaltar que as ações de monitoramento de risco de infecção e de

gravidade da doença serão mantidas pelo GT. Se houver qualquer mudança no cenário da pandemia devido a alguma nova variante do Sars-CoV-2 ou evento inesperado, influenciando significativamente o conjunto dos indicadores contidos na Tabela 1 [número de casos por 100 mil pessoas nos últimos sete dias (e) Covidímetro (e) Porcentagem de Positividade nos exames do Centro de Triagem e Diagnóstico (CTD) da UFRJ nos últimos sete dias], as medidas de mitigação e controle pertinentes serão imediatamente revistas. Caso necessário, serão adotadas medidas de proteção adicionais, que poderão incluir a recomendação da adoção de medidas restritivas de mobilidade e o restabelecimento de trabalho e ensino remotos.

Tabela 1 - Indicadores epidemiológicos dos riscos de transmissão comunitária da covid-19

INDICADOR EPIDEMIOLÓGICO	RISCO ALTO	RISCO MODERADO	RISCO BAIXO
Número de casos por 100 mil pessoas nos últimos 7 dias	≥ 100	10-99	0-9
Covidímetro	$R \geq 1,2$	$0,9 \leq R < 1,2$	$0 \leq R < 0,9$
Porcentagem de Positividade nos exames do Centro de Testagem e Diagnóstico (CTD) da UFRJ nos últimos 7 dias	$\geq 10\%$	5% - 9,9%	$\leq 5\%$

Fonte: Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Enfrentamento à Pandemia de Covid-19 da UFRJ (2021).

Para garantir a segurança da saúde da comunidade da UFRJ, será mantido o acompanhamento ágil e dinâmico da evolução dos indicadores epidemiológicos previamente estabelecidos, acrescido de estratégias de predição para antecipar a percepção do risco e apoiar a tomada de decisão. Por fim, é de grande relevância ampliar as ações voltadas à vigilância genômica do Sars-CoV-2 e à testagem da comunidade da UFRJ. As unidades acadêmicas e administrativas devem comunicar imediatamente ao Centro de Triagem e Diagnóstico a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Sars-CoV-2 em suas dependências para que se possam adotar a estratégia de investigação adequada e as medidas de mitigação pertinentes a cada situação. Dessa forma, e para aumentar a agi-

lidade de informação e atuação, é importante a atualização dos cadastros do corpo social da Universidade, visando à rápida comunicação em caso de eventos inesperados.

A UFRJ preza a coerência e seriedade com que vem se posicionando em relação à pandemia e o equilíbrio entre os parâmetros que ditam a retomada de atividades presenciais com segurança. A instituição reitera sua responsabilidade não somente com a comunidade universitária, mas também com toda a população do estado do Rio de Janeiro, atuando diligentemente para que a retomada de suas atividades presenciais ocorra com a maior segurança possível. O GT-Coronavírus, representando um time plural, multidisciplinar, coeso, efetivo e multifocal de especialistas com larga vivência e experiência na UFRJ, reafirma seu compromisso de apoiar a instituição na manutenção seu protagonismo científico e de proteção ao bem mais precioso do indivíduo, o direito à vida. Dessa forma, serão garantidos os compromissos com o ensino, a pesquisa e a extensão adotando-se as medidas necessárias à segurança da saúde de sua comunidade e da população do estado do Rio.





RETORNO PRESENCIAL PLENO DO ENSINO NA GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) é responsável por coordenar, gerenciar e controlar a execução das políticas acadêmicas dos 176 cursos de Graduação distribuídos por sete centros, um *campus* e diversos polos de ensino a distância.

Em função da pandemia covid-19,

as atividades pedagógicas presenciais foram interrompidas em março de 2020. Desde então, a Pró-Reitoria de Graduação e o Conselho de Ensino de Graduação debruçam-se sobre diversas possibilidades para a adoção de medidas que possam reduzir os impactos acadêmicos causados por essa nefasta pandemia. Os

indicadores epidemiológicos e as Orientações para Elaboração do Plano de Retorno Gradual de Atividades Didáticas Práticas na Graduação (UFRJ, 2021a), elaborados, respectivamente, pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar para o Enfretamento à Pandemia de Covid-19 na UFRJ e pelo Grupo de Trabalho para Planejamento do Retorno Gradual das Atividades Didáticas Práticas, ambos da UFRJ, nortearam os pareceres sobre tão relevante questão.



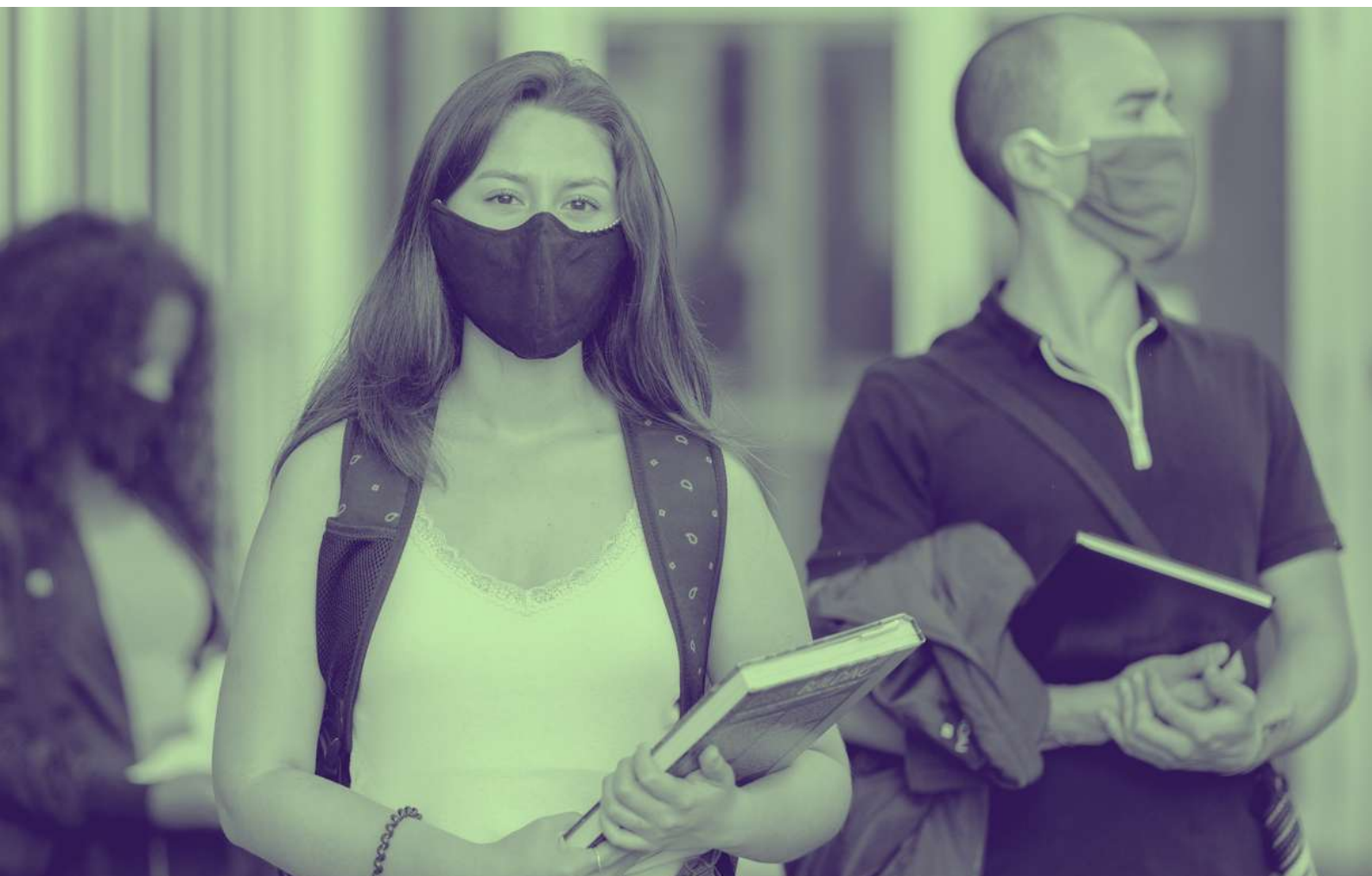
FIQUE DE OLHO NAS DATAS

No atual cenário, baseando-se na Nota Técnica (UFRJ, 2022a) emitida pelo GT-Coronavírus sobre o Retorno Presencial de Todas as Atividades da UFRJ, datada de 18 de fevereiro de 2022, a **Pró-Reitoria de Graduação** ratifica o **retorno das atividades pedagógicas presenciais** no primeiro período letivo de 2022, marcado para **11/4/2022**, em sua integralidade.

Reafirmamos serem ainda necessário o **uso obrigatório de máscaras e a higienização das mãos**, de acordo com a referida Nota Técnica do Grupo de Trabalho Multidisciplinar para Enfrentamento à Pandemia de Covid-19 da UFRJ.

Reiteramos que toda a planificação poderá ser imediatamente suspensa caso o mapa de risco no estado do Rio de Janeiro sinalize, de alguma forma, um incremento na transmissibilidade do SARS-CoV-2.

RETORNO PRESENCIAL PLENO DO ENSINO NA PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2) é a responsável pela formulação, coordenação e cumprimento da política institucional da UFRJ nessas áreas, em parceria com seus programas de pós-graduação *stricto sensu* (14.203 alunos ativos em 2021), *lato sensu* (3.705 alunos ativos em 2021) e grupos de pesquisa (438 na base CNPq e

1.456 laboratórios), com o objetivo de contribuir para a formação de cidadãos com alto nível de qualificação, para o crescimento e a disseminação das produções científicas, artística e cultural e para o desenvolvimento tecnológico do país.

Com o prolongamento da interrupção da assistência à popula-

ção, realizada por alguns cursos de pós-graduação *stricto* e *lato sensu* da área da saúde (755 alunos com matrícula ativa no ano de 2021, cerca de 5% do total de alunos), e das atividades essenciais de pesquisa, o Conselho de Ensino para Graduados (Cepg) decidiu, em 23 de outubro de 2020, por meio da **Resolução Cepg nº 11/2020** (UFRJ, 2020c), regulamentar a retomada parcial das atividades presenciais essenciais em disciplinas e pesquisas no âmbito da pós-graduação, com a aprovação prévia da respectiva Congregação ou Colegiado. O **“Guia de Ações de Biossegurança para Resposta à Pandemia pela Covid-19 no Âmbito da UFRJ”** foi estabelecido pelo Cepg como o protocolo oficial mínimo a ser adotado por toda a pós-graduação. Entretanto, protocolos mais estritos puderam ser adotados por decisão da Congregação da Unidade (ou equivalente) e pelos próprios colegiados dos programas e cursos de pós-graduação.

Com o avanço da cobertura vacinal e a redução do risco epidemiológico, aproxima-se o momento do retorno das atividades presenciais na pós-graduação. A resolução Cepg nº 06/2021 (UFRJ, 2021b) estabeleceu o término do período de excepcionalidade na pós-graduação para o dia 14/3/2022, quando será retomada a contagem de tempo dos prazos para a defesa de dissertação e tese. Além disso, a Resolução Cepg 06/2021 (UFRJ, 2021b) instituiu o período de transição na pós-graduação até o dia 30/8/2022. Durante o período de transição, as reuniões das comissões deliberativas e da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP), as defesas de trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese e exames de qualificação poderão continuar a ser realizados por via remota. A resolução Cepg 07/2021 (UFRJ, 2021c) que regulamentou o retorno gradual do ensino presencial para os cursos de pós-graduação *stricto* e *lato sensu* está vigente até o término do ano letivo de 2021.



Na página da PR-2 podem ser acessados os **calendários acadêmicos** para ano letivo de 2022 da **pós-graduação** em seu retorno ao ensino presencial pleno.

<http://www.pr2.ufrj.br/calendarioAcademico>



RETORNO PRESENCIAL PLENO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Pró-Reitoria de Extensão (PR-5) é responsável pela gestão das ações de extensão da UFRJ, que são desenvolvidas por suas unidades, centros e *campi*, o que inclui a articulação e a elaboração da política de extensão da Universidade em conjunto com o Conselho de Extensão Universitária (CEU). Seu objetivo é contri-

buir para a formação de cidadãos comprometidos com a transformação e com o desenvolvimento social e tecnológico do país, bem como para o atendimento às demandas sociais.

Em função da pandemia da covid-19, a partir de março de 2020 todas as ações de extensão

que estavam registradas na PR-5 para serem desenvolvidas de forma presencial foram interrompidas. Diante de tal situação, um novo desafio nos foi imposto, ou seja, como fazer extensão, em ambientes virtuais, no contexto da covid-19? Como fazer extensão, em ambientes remotos, sem perder os princípios e as diretrizes da extensão universitária?

A partir desses questionamentos, a Pró-Reitoria de Extensão e o Conselho de Extensão Universitária iniciaram uma discussão acerca do posicionamento da extensão da UFRJ diante da crise sanitária, considerando as recomendações do Grupo de Trabalho Multidisciplinar para o Enfretamento à Pandemia de Covid-19 na UFRJ.

Foram aprovadas as Resoluções CEU nº 03/2020 (UFRJ, 2020d), de 08/7/2020, e nº 04/2020 (UFRJ, 2020e), de 24/8/2020, relativas às normas e aos procedimentos para a continuidade das ações de extensão universitária na UFRJ durante a pandemia da covid-19, incluindo o mapeamento e a validação das ações que permaneceriam ativas durante a pandemia, ou seja, passíveis de serem realizadas remotamente.

Em novembro de 2020, foi realizado o mapeamento das ações de extensão que poderiam se adequar ao formato remoto. Do total de 1.895 ações de extensão registradas no SIGA, 1.141 preencheram um formulário de validação, das quais 863 foram validadas (aprovadas) e 278 foram suspensas, por estarem com informações incompletas no SIGA. A partir de dezembro de 2020, os coordenadores das ações que estavam suspensas poderiam, a qualquer momento, preencher os requisitos para sua reativação. No mês de setembro de 2021, 1.377 ações estavam ativas e, portanto, adequadas às Resoluções CEU nº 03/2020 (UFRJ, 2020d) e CEU nº 04/2020 (UFRJ, 2020e).



Além dos formatos de realização das ações de extensão já existentes antes da pandemia – presencial e a distância (nos cursos de extensão), a resolução estabelece a possibilidade de adotar os formatos que foram possíveis durante a pandemia, ou seja, o híbrido e o remoto.

Visando ao cumprimento desta resolução, a Pró-Reitoria de Extensão publicou a Instrução Normativa nº 02, de 12/12/21 (UFRJ, 2021d), com as orientações sobre como alterar ou manter o formato de realização das ações considerando os que foram definidos na resolução, bem como os procedimentos para o VALIDA EXTENSÃO, que consiste na reativação das ações registradas que ficaram suspensas após o início da pandemia. Esse processo de validação encontra-se em fluxo contínuo.

O retorno presencial pleno das ações de extensão segue o definido na Nota Técnica do GT-Coronavírus de 18/2/2022 (UFRJ, 2022a) e no Ofício nº 94/2022, do Gabinete da Reitora. Para o retorno presencial das ações de extensão, há necessidade de se considerarem o público a que se destinam, principalmente os grupos vulneráveis, bem como os cenários de atuação, pois a maioria dessas ações são desenvolvidas fo-

ra do espaço físico da UFRJ, abrangendo diversos territórios da cidade do Rio de Janeiro e de outros municípios do estado.

Na sessão de 7/3/2022, o CEU deu início ao debate sobre questões relativas ao uso de ambientes virtuais complementares às ações de extensão presenciais, que podem implicar alterações no Regulamento da Extensão Universitária na UFRJ. Além disso, o Conselho deliberará, nas próximas sessões de abril sobre a revogação total ou parcial da resolução vigente (Resolução CEU nº 05/2021) (UFRJ, 2021e).

[Orientações para os campi e diretores de unidades e direções adjuntas/coordenações de extensão](#)

Execução das ações de extensão presenciais nos territórios/espacos externos e internos:

- Ações de extensão podem optar por se manter no formato híbrido (com atividades presenciais e virtuais), desde que não haja prejuízo à formação acadêmica e estejam em consonância com o planejamento de retorno das atividades da respectiva unidade ou *campus*.
- Ações de extensão que estavam suspensas durante a pandemia, devem ser validadas

para retornarem à situação de ativas, conforme orientações divulgadas pela PR-5 na Instrução Normativa nº 02, de 12/12/21 (UFRJ, 2021d), para o VALIDA EXTENSÃO.

Adequação da infraestrutura dos espaços físicos utilizados para o desenvolvimento das ações de extensão:

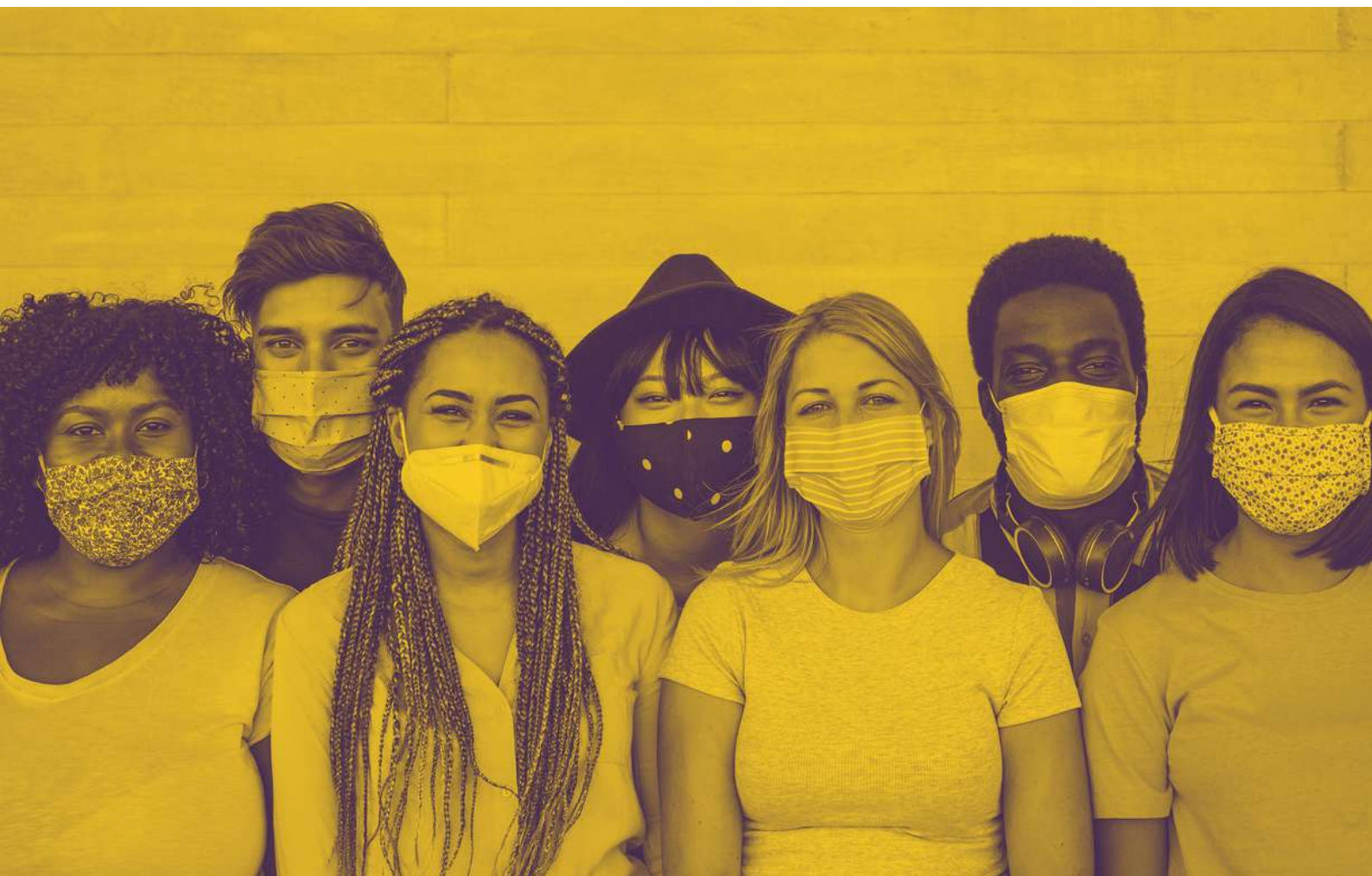
- Estabelecer articulação com a Prefeitura da UFRJ para viabilização dos eventos presenciais (solicitação de transporte, sinalização de vias, operação de tráfego, dentre outros).
- Realizar reuniões com as equipes executoras das ações de extensão, grupos culturais, coordenadores/diretores da UFRJ, comunidade interna, outras instituições, coletivos, organizações não-governamentais e demais parceiros das ações.
- Manter os protocolos de biossegurança adotados pela UFRJ.



IMPORTANTE

Esclarecemos que para o retorno presencial pleno o Conselho de Extensão Universitária (CEU) irá deliberar nas próximas sessões de abril sobre a revogação total ou parcial da resolução vigente (Resolução CEU nº 05/2021)

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO RETORNO PRESENCIAL PLENO



A Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7), desde o começo da pandemia, vem promovendo uma série de ações em prol dos estudantes da UFRJ, seja por meio de ofertas de auxílios financeiros emergenciais, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, seja por meio de políticas de apoio pedagógico e, ações de su-

porte à saúde física e mental dos discentes. Os atendimentos ocorrem por via remota, no entanto, com a melhoria das condições epidemiológicas, retornaremos o atendimento presencial a partir de 11/4/2022.

A entrega/retirada de chips substituídos continuará sendo realizada aos alunos beneficiados

nos processos seletivos de inclusão digital, de forma planejada, escalonada e segura (adotando-se critérios de biossegurança).

Em novembro de 2020, considerando que a UFRJ ainda se encontrava com suas aulas teóricas de forma remota, o atendimento aos estudantes era realizado via e-mails institucionais, plataformas de encontros virtuais e redes sociais da PR-7, com exceção de casos cujos atendimentos puderam ser realizados presencialmente por meio de agendamentos.

Em abril de 2022, considerando Nota Técnica (UFRJ, 2022a) emitida pelo GT-Coronavírus em 18/2/2022 sobre o retorno presencial de todas as atividades da UFRJ, determinou-se "a retomada de todas as atividades presenciais na UFRJ no primeiro período letivo de 2022", com previsão de início em 11/4/2022. Sendo Assim, o atendimento da PR-7 aos estudantes ocorrerá presencialmente, observando as recomendações quanto ao uso obrigatório de máscaras e à higienização das mãos e respeitando os limites de espaços de nossas instalações. Serão mantidos também os atendimentos remotos (demandas individuais, ações e eventos), uma vez que dessa forma temos atendido um maior número de estu-

dantes, de forma célere e eficaz.

Tendo em vista que algumas ações e/ou eventos da PR-7 realizados virtualmente alcançaram um grande número de estudantes, pretende-se continuar desenvolvendo ações neste formato juntamente com as atividades presenciais.



A PR-7 assume o compromisso de oferecer suporte orçamentário para **custear aquisição de máscaras** destinadas aos **estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica**, a fim de contribuir para as ações de biossegurança no retorno presencial, sempre que isto estiver recomendado pelo GT-Coronavirus.

Durante todo o período da pandemia, a PR-7 atuou de forma ativa em prol dos estudantes, em especial daqueles que apresentam dificuldades socioeconômicas, não só por meio de políticas de apoio financeiro, conforme pode observar-se na Tabela 2.

Tabela 2 - Alguns números de ações de assistência estudantil na pandemia.

TIPO DE ASSISTÊNCIA		QUANTIDADE (APROX.)
Auxílio alimentação (RUs) aos estudantes assistidos pela PR7	Isenções "autorizadas" - alunos Vila Residencial (quentinhas)	400
	Isenções "autorizadas" - alunos Residência Estudantil (quentinhas)	250
	Auxílio "Emergencial covid" alimentação (s/uso RU)	1.860
Auxílio transporte (municipal/ intermunicipal) aos estudantes assistidos pela PR-7	Auxílio Emergencial covid /transporte	1.450
Auxílio chips/ID (sim cards) aos estudantes assistidos pela PR-7 e UFRJ	PR-7 (alunos vulneráveis)	3.600
	PR-2 (alunos pós-graduação)	120
	CAP (alunos ensino básico)	110
	PR-4 (servidores)	600
	Novos ingressantes/semestre	600

Fonte: Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (2021).



AÇÕES INSTITUCIONAIS PARA O RETORNO PRESENCIAL PLENO

Mesmo frente ao novo cenário da pandemia no qual os especialistas recomendam o retorno presencial das atividades, ainda se fazem necessários cuidados relacionados à biossegurança nos espaços da UFRJ, bem como ações administrativas que possibilitem o trânsito das pessoas nos *campi* e a preparação e/ou adequação dos espaços

físicos. Para isso, deve ser consultado o Guia de Ações de Biossegurança para Resposta à Pandemia pela Covid-19 no Âmbito da UFRJ (UFRJ, 2022b).

Outros requisitos institucionais também devem ser observados. Neste tópico, listaremos alguns destes.

Transportes internos

A Prefeitura Universitária oferece o serviço de Sistema de Transporte Integrado por Ônibus gratuito à comunidade acadêmica para realização de deslocamentos no interior da Cidade Universitária e entre os *campi* e unidades nos municípios do Rio de Janeiro e Duque de Caxias. Todos os veículos possuem níveis de qualidade e conforto elevados, além de dispositivos de acessibilidade em consonância com a legislação.

No *campus* da Cidade Universitária, o serviço por ônibus da UFRJ é oferecido por meio das chamadas **Linhas Internas**. É composto por sete linhas circulares que transportam as pessoas para todos os destinos da Ilha do Fundão. São linhas com itinerários, intervalos e horários de funcionamento específicos para o atendimento de cada público-alvo.

As denominadas Linhas Intercampi do serviço por ônibus da UFRJ são aquelas que circulam entre os *campi* e unidades da UFRJ nos municípios do Rio de Janeiro e de Duque de Caxias com o mesmo nível de serviço e tipo de ônibus das linhas internas. Contudo, seus itinerários e horários de funcionamento são fixos.

Estas linhas são executadas em razão de demanda determinada já identificada caso a caso.

A Cidade Universitária possui outras opções de deslocamento: as Linhas de Ônibus Municipais e Intermunicipais, que utilizam suas vias como parte de seus itinerários, além dos serviços de táxi e de veículos por aplicativo.

Os serviços de transportes que não são oferecidos pelo Sistema por Ônibus da UFRJ são de responsabilidade dos municípios e do estado onde os ônibus circulam e, conseqüentemente, de seus órgãos fiscalizadores. Para utilizar este serviço, há cobrança de tarifas.

A Prefeitura Universitária oferece suporte de transporte para atividades práticas de trabalhos de campo e visitas técnicas obrigatórias para os cursos da graduação. São utilizados ônibus e micro-ônibus rodoviários da Frota Oficial de Veículos, com a complementação, caso necessária, de contratação de serviços.

Desde o início da pandemia em 2020, houve queda acentuada na demanda por transportes, seja devido à imposição de restrições de circulação, seja pela alteração de funcionamento da Universida-

de. A redução de serviços, a supressão de linhas, o aumento de intervalos nos quadros de horários e a redução da oferta de transporte são consequências da queda dessa demanda.

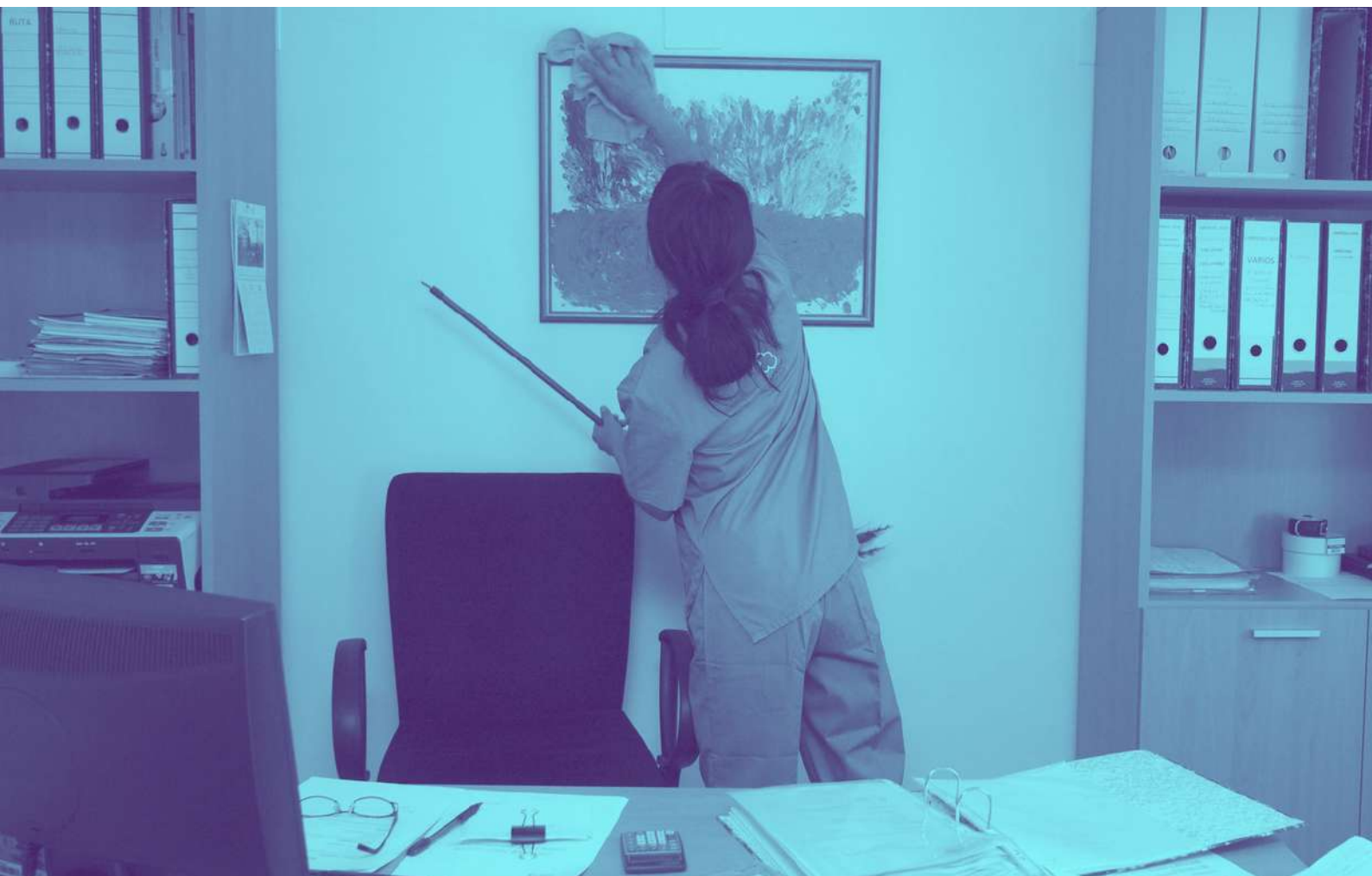
Portanto, para o período de retomada das atividades paralisadas, a Prefeitura Universitária planejou, em conjunto com as Pró-Reitorias, nova contratação de empresa para o fornecimento do Serviço por Ônibus da UFRJ, capaz de atender adequadamente todas as atividades planejadas, de forma segura e gradativa.

Considerando o contexto de restrições orçamentárias no qual o atual contrato foi elaborado, a Prefeitura Universitária já está oferecendo o Serviço por Ônibus da UFRJ de forma otimizada para atendimento às necessidades da Universidade.

Contudo, para atender a demanda por transporte de acordo com o período pré-pandemia de covid-19, é imprescindível a destinação de orçamento compatível para o restabelecimento dos quantitativos contratuais (frota e quilometragem) do Termo de Contrato UFRJ TC 59/2019, com atualização dos valores.



ORIENTAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA PARA O RETORNO PRESENCIAL PLENO



A PR-6 concluiu diversas licitações relacionadas ao enfrentamento da pandemia de covid-19. Dentre elas, algumas geraram atas de registro de preços que ainda se encontram vigentes (consulta em: <https://gestao.ufrj.br/index.php/g.estaio-atas>) e estão disponíveis para adesão tardia de outras unidades gestoras da UFRJ.

Destacamos o Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de insumos e de EPIs, o qual conta com a participação de grande parte das unidades gestoras da UFRJ e, também, permitirá a adesão tardia de outras unidades. O processo foi instruído com o apoio do Complexo Hospitalar e da Saúde (CHS) e divulgado am-

plamente na Câmara Técnica de Compras e Contratações. Sendo assim, caso alguma unidade necessite da aquisição desses itens, sugerimos que entre em contato com sua respectiva unidade gestora. Dúvidas podem ser elucidadas junto à PR-6 pelo e-mail licitacao@pr6.ufrj.br.

Para o retorno seguro com cuidados de biossegurança, as rotinas dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial poderão ser ajustadas, à luz dos contratos vigentes, com a participação da fiscalização local, de acordo com o Termo de Referência, se não, vejamos:

- elaboração de "Mapa de Limpeza" em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do termo de contrato, em que constará, detalhadamente, toda a rotina de limpeza na unidade;
- as rotinas serão determinadas por meio de diálogo entre o fiscal operacional da respectiva unidade e o preposto da contratada;
- entre as informações referentes à rotina, deve ser indicada, necessariamente, a relação de tarefas de limpeza, os horários, os locais de execução de cada tarefa, assim como os insumos empregados em cada tarefa;
- um "Mapa de Limpeza" deve ser elaborado para cada unidade, respeitando-se assim as especificidades de cada local;
- o cumprimento desta obrigação dar-se-á com a entrega do "Mapa de Limpeza" de cada unidade, já devidamente aprovado pelo fiscal operacional da respectiva unidade, à Divisão de Contratos Administrativos da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR-6).



IMPORTANTE

Quanto à definição do retorno pleno das atividades dos estabelecimentos que exploram principalmente as atividades de restaurante, lanchonete e copiadora, dentre outras, **compete às Unidades nas quais estão instalados a definição do retorno em harmonia com as atividades da respectiva instância acadêmica ou administrativa**, conforme informação constante no Ofício Circular nº 23079.59/2020, de 19/10/2020. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas através do seguinte endereço: cessaodeuso@pr6.ufrj.br.

Restaurante Universitário

Até o mês de setembro de 2021 foram fornecidas refeições prontas para viagem (embalagem individual) no Restaurante Universitário (RU) Central combinado com o retorno do serviço regular no RU. O consumo no local foi autorizado desde outubro, respeitado o limite de 40% dos lugares e mantidas as medidas de distanciamento social e o uso de máscaras antes e após a alimentação.

Em novembro de 2021, o atendimento ocorreu somente no RU Central, com capacidade de até **33.750 refeições por mês** (média de até 600 refeições no almoço e 300 no jantar por dia).

A partir de dezembro, houve condições de amparar eventual normalidade, pois o novo contrato previu a possibilidade de ampliação de oferta para atendimento em todos os seis restaurantes, com **fornecimento de até 166.490 refeições mensais**. As embalagens individuais transportadas são opcionais para os usuários.





IMPORTANTE

É obrigatório o uso de máscaras para circulação nas dependências internas dos Restaurantes Universitários (RU). As máscaras deverão ser retiradas ao início das refeições e recolocadas após o término. Durante a permanência no RU deverão ser mantidas as recomendações de Biossegurança, incluindo o distanciamento social de pelo menos 1 metro.

A partir de abril de 2022, ocorrerá a reabertura de todos os seis Restaurantes Universitários para almoço e jantar em horários regulares. São estes os horários de distribuição:



Segunda a Sexta-feira

Almoço: das 11h às 14h15min
Jantar: das 17h30min às 20h15min

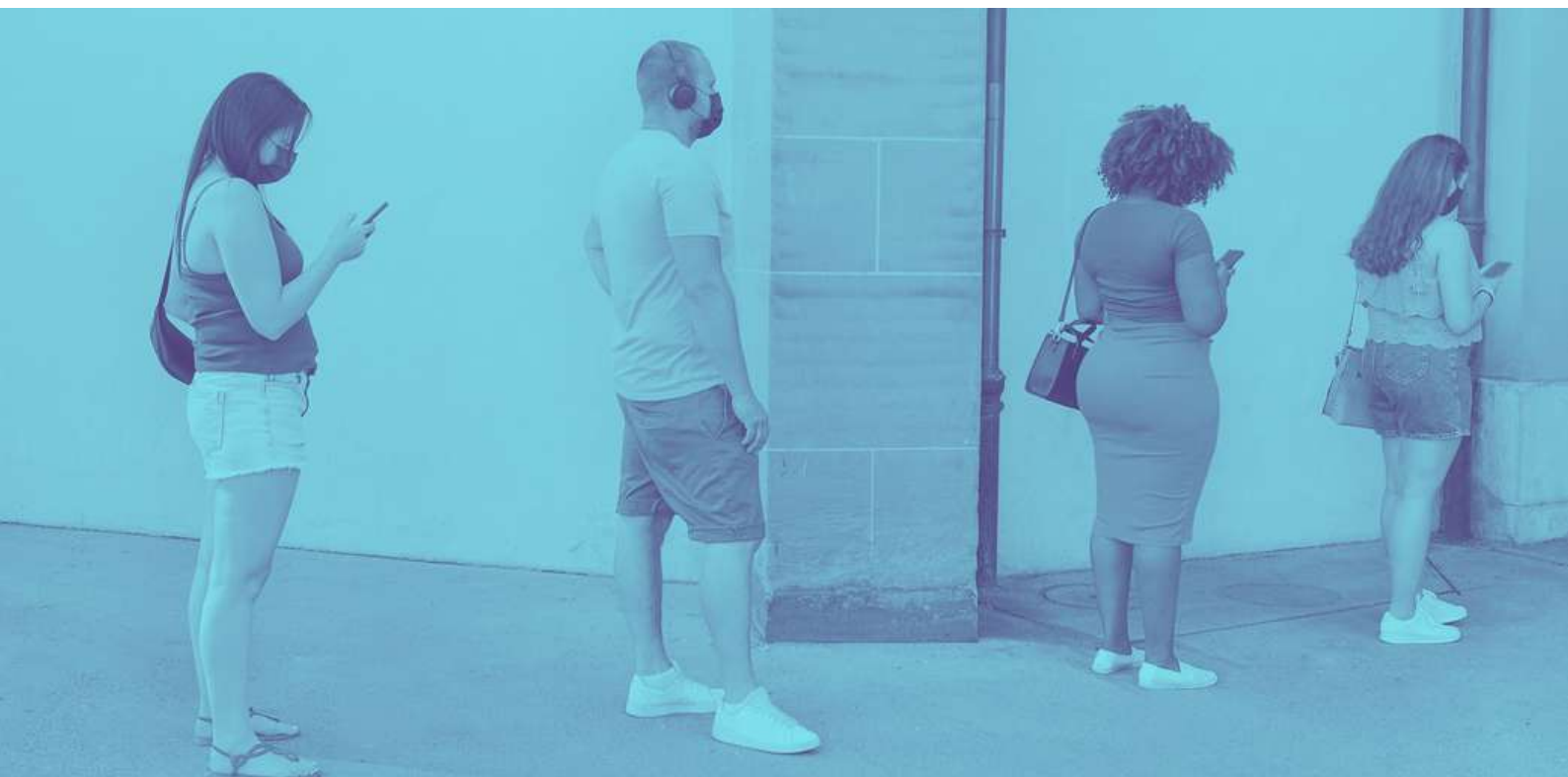
Sábados, Domingos e Feriados

Almoço: das 12h às 14h30min
Jantar: das 17h às 19h15min

Para acesso aos Restaurantes Universitários, é necessária a apresentação de documento de identidade, comprovante de esquema vacinal completo ou Certificado de Isenção Temporária de Apresentação de Comprovante de Vacinação para a covid-19 e comprovante de vínculo ativo com a UFRJ.

Cronograma para reabertura de todas as unidades dos Restaurantes Universitários:

- Restaurante Universitário Central: em funcionamento
- Restaurante Universitário CT: 21/3/2022;
- Restaurante Universitário Praia Vermelha: 4/4/2022;
- Restaurante Universitário Centro: 4/4/2022;
- Restaurante Universitário Letras: 11/4/2022;
- Restaurante Universitário Caxias: 11/4/2022.





ORIENTAÇÕES PARA AÇÕES POR PARTE DAS UNIDADES

Tendo em vista os requisitos epidemiológicos, as condições institucionais, e, os elementos diversos constantes deste documento, serão descritos, a seguir, aspectos que devem ser observados pelos(as) gestores(as) das unidades e *campi* da UFRJ para o retorno pleno das atividades presenciais.

Dados dos servidores

- Acompanhar, controlar e atualizar o registro das atividades laborais remotas e presenciais dos servidores, inclusive os afastamentos do serviço motivados por atestados ou autodeclarações.

Aspectos referentes à infraestrutura

- Comunicar ao Escritório Técnico da Universidade (ETU) qualquer alteração nos ambientes. O ETU observa que a Universidade sofre constantemente com acidentes e incêndios provocados por pequenas intervenções não comunicadas e orientadas pelo ETU, que é oficialmente o responsável legal, habilitado para realizar esses procedimentos na UFRJ. A realização de adaptações irregulares dos ambientes caracteriza a aceitação do risco de ocorrência de sinistro e, por conseguinte, da possibilidade de processos administrativos e penalizações previstas em lei. A comunicação deve ser realizada por meio do Formulário de Requisição de Demandas do ETU, disponível no menu Solicitação de Serviços do site <http://etu.ufrj.br/>.
- Sinalizar os diferentes espaços, empregando os cartazes disponíveis em <https://coronavirus.ufrj.br/> (constantes do Anexo A), conforme previsto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020).

Aspectos da comunicação com a comunidade UFRJ

- Orientar quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em locais fechados, da etiqueta respiratória e da higienização frequente das mãos e dos ambientes;
- Instruir a comunidade local sobre a necessidade de autoavaliação de sinais e sintomas comuns da covid-19 (febre igual ou superior a 37,8° C, tosse seca, cansaço, falta de ar, dor de garganta, coriza, cefaleia, perda olfativa e/ou de paladar, diarreia) e sobre a necessidade de se afastar imediatamente da convivência social e de comunicar a suspeita de covid-19 ao responsável imediato (Chefia ou Coordenação de curso);
- Orientar as pessoas para que evitem aglomerações durante todo o período de permanência nas instalações da UFRJ, proibindo festas e eventos que reúnam muitas pessoas em um só local;
- Recomendar a preferência pelo uso de escadas em vez de elevadores. Excepcionalmente, podem ser usados elevadores, respeitando-se o número máximo de usuários informando-se a respeito por meio de cartazes afixados próximo ao local;
- Incentivar a leitura por toda a comunidade local do Guia de Ações de

Biossegurança para a Resposta à Pandemia pela Covid-19 no Âmbito da UFRJ (UFRJ, 2022b), considerando a complexidade das atividades realizadas na UFRJ.

Adequação à luz dos critérios de Biossegurança

- Utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) e cuidar da higienização constante, pois são alicerces para a minimização de riscos. Para isso a fixação de cartazes sobre o uso de máscaras deve ser realizada em locais estratégicos e de fácil visualização, conforme a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (BRASIL, 2020);
- Manter cuidados ambientais, considerando a necessidade de troca e renovação do ar, limpeza e desinfecção;
- Disponibilizar pias com água, sabão, papel e/ou álcool em gel para a higienização das mãos;
- Encaminhar o servidor ou aluno, por meio de documento impresso ou digital, para a testagem no CTD-covid-19, e paralelamente avaliar outras medidas pertinentes em decorrência da convivência pregressa deste indivíduo com outras pessoas, no intuito de viabilizar a detecção precoce de contactantes mais expostos ao risco de infecção. A Chefia imediata do servidor ou Direção da unidade ou a coordenação do curso deve salientar que, tanto o servidor quanto o aluno, poderão realizar diretamente o agendamento no site do CTD-covid-19 (<http://agendamento.coronavirus.ufrj.br>). Neste caso, deverão, imediatamente, comunicar sua condição clínica à sua respectiva chefia imediata ou coordenação de curso, para regularizar a situação de afastamento. Alternativamente, pode ser utilizado o canal do e-mail para orientações quanto à testagem (covid19@reitoria.ufrj.br). Recomenda-se a leitura do documento complementar de Estratégia nas Testagens, disponível em: <https://coronavirus.ufrj.br/>.

Organização do trabalho dos servidores

- Adotar medidas para organização do trabalho - as chefias devem rever processos de trabalho e adotar estratégias para que o retorno presencial transcorra da melhor forma possível;
- Garantir a realização de trabalho remoto – TR a todos que atendam os crité-

rios dispostos na na legislação vigente;

- Garantir, ao servidor que esteja em situação de vulnerabilidade, o direito de retornar após imunização completa e realização de autodeclaração;
- Organizar os ambientes e os processos de trabalho, a fim de preservar a saúde física e mental de servidores, empregados públicos, colaboradores e usuários;
- Observar e atender o disposto na legislação vigente.

Vigilância e segurança

- Manter triagem e controle de acesso às dependências da UFRJ, de pessoas externas à Unidade ou à Universidade;
- Permitir a entrada, nas instalações da Universidade, somente de pessoas com a utilização de máscaras de proteção facial (Ofício nº 94/2022 – GR, de 25 de fevereiro de 2022 da UFRJ), inclusive, de tecido, desde que em perfeitas condições de uso e adequadamente posicionadas e que apresentem comprovante de vacinação completa para a COVID-19 emitido pelo SUS ou o Passaporte Minerva ou ainda, quando for o caso, o Certificado de Isenção Temporária de Apresentação de Comprovante de Vacinação para a covid-19 emitido pelo Centro de Triagem e Diagnóstico (CTD).
- Para pessoas externas à Universidade também será exigido o comprovante do esquema vacinal completo para a covid-19.



De acordo com o GT-Coronavírus “considera-se esquema vacinal completo o indivíduo que recebeu duas doses ou dose única de acordo com o imunobiológico e a dose de reforço, caso indicado, de acordo com o calendário vacinal do município onde o *campus* está localizado”.

Concursos Públicos

- Garantir a realização de concursos, conforme orientações do GT-Coronavírus e Comitê de Biossegurança. É recomendada a leitura do documento complementar de Ações de Biossegurança para Concursos da UFRJ, disponível em: <https://coronavirus.ufrj.br/>.

EXIGÊNCIA DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO



Todo corpo social da UFRJ deve ter em mãos o seu comprovante de vacinação contra COVID-19. Para a emissão do Certificado Nacional de Vacinação, o Ministério da Saúde criou o **app Conecte SUS Cidadão**, que permite a visualização e a impressão do referido documento. Além disso, a UFRJ criou a **aplicação Passaporte Minerva**, que permite, a partir da apresentação na Seção de Pessoal de sua Unidade ou Órgão os comprovantes de vacinação contra a covid-19, a emissão do Passaporte Minerva para acesso às dependências da UFRJ. Na impossibilidade de apresentá-los, será necessário apresentar o **Certificado de Isenção Temporária de Apresentação de Comprovante de Vacinação para a Covid-19** emitido pelo Centro de Triagem e Diagnóstico (CTD) da UFRJ.

Informações e contatos

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO WEB
Site da UFRJ que concentra as orientações sobre prevenção e riscos relativos à COVID-19	https://coronavirus.ufrj.br
Guia de ações de Biossegurança para resposta à pandemia pela COVID-19 no âmbito da UFRJ <i>(A versão 2 do Guia encontra-se em fase final de atualização e, em breve, estará disponível nesse site)</i>	https://coronavirus.ufrj.br
Site da UFRJ para agendamento de teste de indivíduos sintomáticos da COVID-19	https://agendamento.coronavirus.ufrj.br/
Site de apoio psicossocial endereçado à comunidade da UFRJ	https://nubea.ufrj.br/index.php/centraldeapoio
Nota Técnica sobre o uso obrigatório de máscaras em ambientes fechados dos <i>campi</i> da UFRJ	https://ufrj.br/wp-content/uploads/2022/03/NT-sobre-o-uso-obrigatorio-de-mascaras-em-ambientes-fechados-dos-campi-da-UFRJ.pdf
Nota Técnica sobre o Retorno Presencial de todas as Atividades da UFRJ	https://ufrj.br/wp-content/uploads/2022/02/Nota-Te%CC%81cnica-Retorno-Presencial-GT-Coronavirus.pdf
Desenvolvimento das atividades laborais no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro durante o enfrentamento da pandemia de COVID-19 Resolução nº 15, de 28 de outubro de 2021.	https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/Resolucao_15_de_2021.pdf
Orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial. Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28 de setembro de 2021.	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093
Dúvidas sobre aquisição de insumos e de EPI's	licitacao@pr6.ufrj.br
Cartazes para sinalização dos ambientes	https://nuvem.ufrj.br/index.php/s/tT7Ab2g3xjkQkXs
Solicitação de serviços do ETU	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGxau18Ub1wl07Dr6qe0HKseOV0BkZmQjYgF4njJLU8Tguow/viewform

Informações e contatos

SERVIÇO	E-MAIL
Agendamento para teste de COVID-19	covid19@reitoria.ufrj.br
Questões relacionadas à pandemia e ao coronavírus	gt.coronavirus@reitoria.ufrj.br
Questões relacionadas ao campo da saúde mental e trabalho	acolhimentosaps@pr4.ufrj.br

Referências

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>. Acesso em: 23 ago. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Portaria nº 2.336, de 18 março de 2020. Boletim UFRJ, Rio de Janeiro, nº 11, p. 02, 18 de março de [2020a]. Disponível em: <http://siarg.ufrj.br/images/bufrj/2020/11-2020-extraordinrio-5a-parte.pdf>. Acesso em: 9 set. 2021.

____. Portaria nº 8.929, de 15 de dezembro de 2020. Rio de Janeiro: Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, [2020b].

____. Conselho de Ensino para Graduados. Resolução Cepg nº 11, de 23 de outubro de 2020. Rio de Janeiro: Conselho de Ensino para Graduados, [2020c]. Disponível em <http://www.pr2.ufrj.br/resolucoesCEPG>. Acesso em: 23 ago. 2021.

____. Conselho de Extensão Universitária. Resolução CEU nº 3, de 8 de julho de 2020. Rio de Janeiro: Conselho de Extensão Universitária, [2020d]. Disponível em: [CEU_resolucao_03_aprovada_em_08jul2020.pdf](#) (ufrj.br). Acesso em: 14 mar. 2022.

____. Conselho de Extensão Universitária. Resolução CEU nº 04, de 24 de agosto de 2020. Rio de Janeiro: Conselho de Extensão Universitária, [2020e]. Disponível em: [resolucaoCEU_04_2020_aprovada_em_24ago2020.pdf](#) (ufrj.br). Acesso em: 14 mar. 2022.

____. Orientações para Elaboração do Plano de Retorno Gradual de Atividades Didáticas Práticas na Graduação. Rio de Janeiro, v. 2, julho de [2021a]. Disponível em: https://coronavirus.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/10/Orientacoes_2.0.pdf. Acesso em: 23 ago. 2021.

____. Conselho de Ensino para Graduados. Resolução Cepg nº 6, de 29 de outubro de 2021. Rio de Janeiro: Conselho de Ensino para Graduados, [2021b]. Disponível em: https://posgraduacao.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2021_06. Acesso em: 10 mar. 2022.

Referências

____. Conselho de Ensino para Graduados. Resolução Cepg nº 7, de 10 de novembro de 2021. Rio de Janeiro: Conselho de Ensino para Graduados, [2021c]. Disponível em: https://posgraduacao.ufrj.br/pdfs/resolucaoCEPG2021_07. Acesso em: 10 mar. 2022.

____. Pró-Reitoria de Extensão. Instrução Normativa PR-5 nº 2, de 12 de dezembro de 2021. Rio de Janeiro: Pró-Reitoria de Extensão, [2021d]. Disponível em: https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/images/Valida_Extens%C3%A3o/INSTRU%C3%87%C3%83O_NORMA_TIVA_N%C2%BA_2_pr5_publicada_com_retificacao.pdf. Acesso em: 14 mar. 2022.

____. Conselho de Extensão Universitária. Resolução CEU nº 5, de 30 de novembro de 2021. Rio de Janeiro: Conselho de Extensão Universitária, [2021e]. Disponível em: https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/images/CEU/RESOLUCOES/resolucao_CEU_aprovada_em_22nov2021_retorno_presencial.pdf. Acesso em: 14 mar. 2022.

____. Nota técnica sobre o retorno presencial de todas as atividades da UFRJ. Rio de Janeiro, fevereiro de 2022. Rio de Janeiro, [2022a]. Disponível em: <https://ufrj.br/wp-content/uploads/2022/02/Nota-Te%C3%81cnica-Retorno-Presencial-GT-Coronavirus.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.

____. Guia de Ações de Biossegurança para a Resposta à Pandemia pela COVID-19 no âmbito da UFRJ. Rio de Janeiro, [2022b].

Anexo



ANEXO A – CARTAZES PARA SINALIZAÇÃO DOS AMBIENTES



LAVE AS MÃOS



UFRJ

CORONAVÍRUS
— COVID-19 —



Coordcom UFRJ

EVITE AGLOMERAÇÃO



CORONAVÍRUS
COVID-19



NÃO COMPARTILHE OBJETOS



CORONAVÍRUS
COVID-19



UFRJ



Coordcom UFRJ

**NÃO BEBA
DIRETAMENTE
NO BEBEDOURO**

**USE COPOS
OU GARRAFAS**



CORONAVÍRUS
COVID-19



**PROIBIDO
SE ALIMENTAR
NESTE LOCAL**



CORONAVÍRUS
COVID-19



USE MÁSCARA



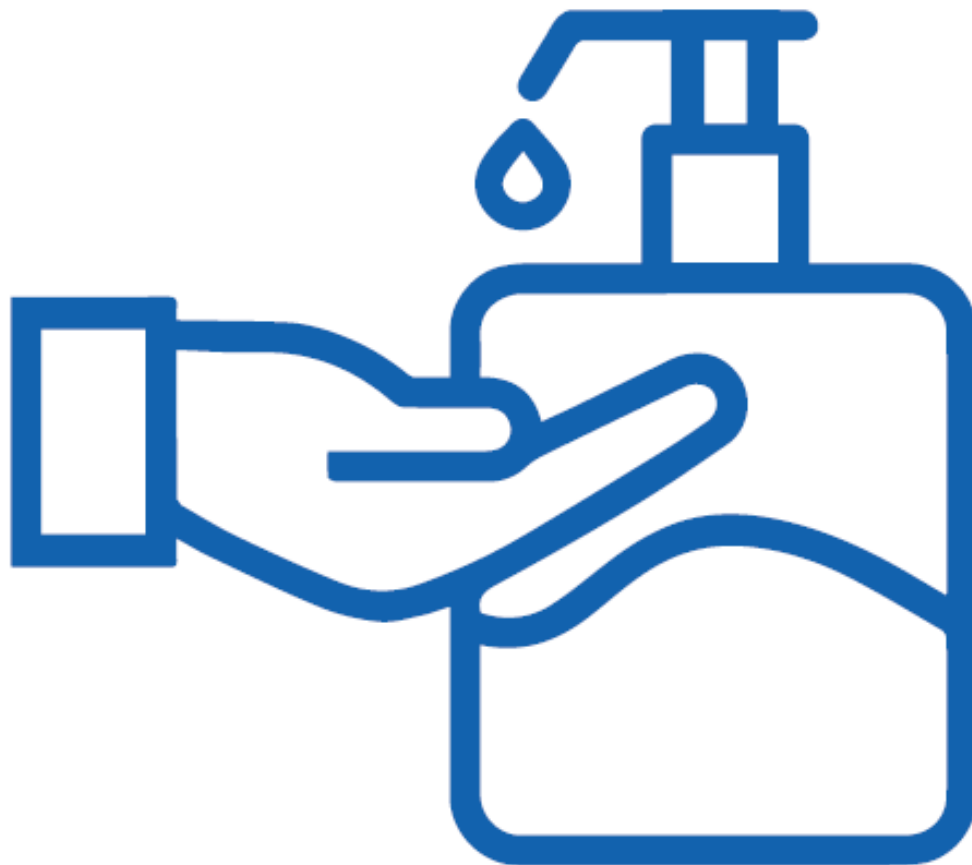
UFRJ

CORONAVÍRUS
— COVID-19 —



Coordcom UFRJ

USE ÁLCOOL



CORONAVÍRUS
COVID-19



UFRJ



Coordcom UFRJ



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO